



PARAIPABAPREV



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2706.01/2022-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA COM A EMPRESA A. AMARO F DA SILVA PARA O FIM QUE A SEGUINTE SE DECLARA:



O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, inscrito no CNPJ Nº. 19.030.572/0001-41 pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Domingos Barroso, 240, Centro, Paraipaba – CE, neste ato representado pelo Presidente Sr. Ricardo Lucio de Araújo Lima, portador do CPF nº 500.095.753 - 91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, **A. AMARO F DA SILVA** com endereço à Rua Inglaterra, nº 243, Quadra 13, Bairro ITAPERI, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001 - 92, representada por Aleff Amaro Fragoso, CPF nº 051.897.373 - 53, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARA GERIR INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DAVIGÊNCIA

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 12 (doze) meses fixando o seu novo vencimento em **27 de Junho de 2025**.

2.2. O efeito desse aditivo passa a ter vigência a partir do dia 28 de junho de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: o primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.



PARAIPABAPREV



3.2 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba-CE, 27 de Junho de 2024.

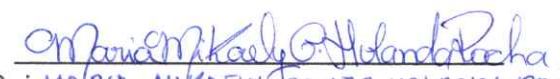

RICARDO LUCIO DE ARAÚJO LIMA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

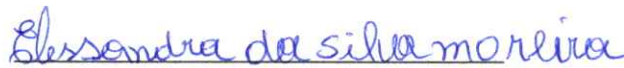
ALEFF AMARO
FRAGOSO:05189737357

Assinado de forma digital por
ALEFF AMARO
FRAGOSO:05189737357
Dados: 2024.06.27 09:48:45 -03'00'

A. AMARO F DA SILVA
CNPJ: 14.769.245/0001 - 92
Aleff Amaro Fragoso
CPF: 051.897.373 - 53
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome : MARIA MIKAELY GOMES HOLANDA ROCHA.

02. 
Nome :



PARAIPABAPREV



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, torna público o extrato do segundo Aditivo ao CONTRATO Nº **2706.01/2022-01**, decorrente do Processo Administrativo proveniente de Dispensa, cujo objeto é, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARA GERIR INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA. **CONTRATADA:** A. AMARO F DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **VIGÊNCIA:** 28//06/2024 até 27/06/2025. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Aleff Amaro Fragoso. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ricardo Lucio de Araújo Lima. Paraipaba-CE, 27 de Junho de 2024.



PARAIPABAPREV



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do segundo Aditivo ao CONTRATO Nº 2706.01/2022-01, decorrente do Processo de DISPENSA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARA GERIR INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011, visando atender aos servidores públicos do município de PARAIPABA-CE, no dia 27 de Junho de 2024, conforme estabelece a legislação em vigor.

Paraipaba - CE, 27 de Junho de 2024.

RICARDO LÚCIO DE ARAÚJO LIMA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE